



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE32/2022-5

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

PROCESSO Nº 20220711.005

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **03** dias do mês de **novembro** do ano de **2022**, o **MUNICÍPIO DE IGACI/AL**, com sede na administrativa no endereço Praça Antônio Toledo, s/nº - Centro - Igaci - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.375/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº 087.294.254-68 e RG nº 246.786/AL, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº **02/2021**, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022**, conforme resultado homologado em **25/10/2022**:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, com sede na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, nº 246, Farol, Maceio/AL, CEP 57051-240, neste ato representada pelo Sr. **Alba Mariana Nascimento de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº **2003001038472 SSP-AL** e CPF nº **077.228.634-50**, cuja proposta foi classificada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **fardamento LOTE 20 VENCIDO PELA EMPRESA**, visando atender às necessidades do Município de Igaci/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **108.000,00 (cento e oito mil)**, distribuídos da seguinte forma:

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital por LICCS
COMERCIO E SERVICOS DO
VESTUARIO EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.11.10 09:13:01 -03'00"



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PN UNIT	PÇ. TOTAL
20	CAMISETAS ESTILO POLO EM PIQUET, COMPOSIÇÃO 50%, COM BORDADO COM BORDADO -COM LOGO SUS/SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/BRAÇÃO PMC, TAMANHO.P,M,G,GG E CORES DIVERSAS	UND	2250	PROPRIA	48,00	108.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos:
- 3.2.1. **Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Habitação;**
- 3.2.2. **Secretaria Municipal de Urbanismo, Limpeza, Iluminação Pública e Mobilidade Urbana;**
- 3.2.3. **Secretaria Municipal de Administração;**
- 3.2.4. **Secretaria Municipal de Educação;**
- 3.2.5. **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil;**
- 3.2.6. **Secretaria Municipal de Saúde;**
- 3.2.7. **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**
- 3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **02/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.